



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Informação n. 118/2017

PAD n. 5.664/2017

Assunto: Solicitação de participação no curso “Gestão de Continuidade de Negócios”.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação, para que seja autorizada a participação dos servidores Marcílio Zaccarelli Bersaneti, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, e Paulo Sérgio Taira, lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação, no curso “Gestão de Continuidade de Negócios”, a ser promovido pela Escola Superior de Redes, em Brasília-DF, no período de dia 6 a 10/11/2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

2. Informa-se que, consoante previsto no PAC 2017, já aprovado, foi destinado o valor de R\$ 33.509,33 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos) em atenção ao direcionamento obrigatório de recursos anualmente ao Desenvolvimento de Competências na Secretaria de Tecnologia da Informação.

3. Conforme aduz o requerimento no doc. PAD n. 52.015/2017, as indicações foram efetuadas com o objetivo de habilitar servidores visando a elaboração e estabelecimento do Plano de Continuidade de Negócios no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o previsto na Resolução CNJ n. 211/2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

4. A Portaria n. 479/2012, em seu art. 2º, estabelece que a Secretaria de Gestão de Pessoas deverá emitir parecer sobre a viabilidade técnico-funcional quanto à indicação de servidor para participação em encontros e cursos, entre outros.

5. Em observância ao disposto no § 1º do predito artigo, esta unidade técnica acostou aos autos as qualificações funcionais dos servidores Marcílio Zaccarelli Bersaneti e Paulo



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2017 18:31:31

Por: NELCIVAN DE ANDRADE GOMES e outros

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Sérgio Taira (doc. PAD n. 57.895/2017).

6. Quanto ao histórico dos cursos realizados, certifica-se, compulsando os assentamentos funcionais desta Secretaria, que nos últimos 12 (doze) meses, os servidores Marcílio Zaccarelli Bersaneti e Paulo Sérgio Taira não participaram de ações de educação e desenvolvimento com abrangência temática e conteúdo semelhante ao treinamento em tela.

7. Quanto às competências regulamentares das unidades de lotação dos servidores, leia-se:

Art. 83 Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação assessorar o Secretário na gestão dos serviços administrativos da Secretaria, adotar metodologias de condução dos trabalhos, auxiliar as unidades da Secretaria no melhor uso dos recursos disponíveis para atingir os objetivos dentro de parâmetros de qualidade determinados, acompanhar e promover a integração dos projetos envolvidos, conforme padrões fixados pela administração e orientações da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria Geral, e, ainda, especificamente:

I – assessorar a unidade administrativa na elaboração de seus planos de ação em alinhamento às diretrizes estratégicas;

(...)

III – propor ações que visem à melhoria do modelo de gestão implementado;

(...)

VIII – elaborar, propor, implementar e acompanhar projetos e programas voltados para a gestão pela qualidade;

IX – coordenar projetos de racionalização de métodos, procedimentos e rotinas a serem implementados na unidade administrativa;

(...)

Art. 88 Compete à Coordenadoria de Infra-estrutura a coordenação, planejamento, orientação, controle e supervisão da atuação das seções que a compõem, promovendo a integração e modernização de suas atividades e a gestão da infra-estrutura de tecnologia da informação no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, e, ainda, especificamente:

I – supervisionar as ações relativas a aplicação e implementação de soluções que visem à segurança da informação em tecnologia da informação;

II – propor e supervisionar a elaboração e execução de projetos de ampliação e modernização da infra-estrutura lógica de redes e sugerir à unidade responsável, quando necessário, a ampliação e melhoria da infra-estrutura física;



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2017 18:31:31

Por: NELCIVAN DE ANDRADE GOMES e outros

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

(...)

propor a implantação de novas soluções tecnológicas;

IV – coordenar os serviços de atendimento ao usuário, suporte e manutenção de equipamentos e suporte às redes lógicas;

V – propor a aquisição de equipamentos da área de tecnologia da informação, observando as necessidades de modernização e ampliação da infra-estrutura;

(...)

VIII – propor procedimentos que visem à segurança física dos equipamentos e dados de TI alocados no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

(...)

8. Insta consignar que o evento em tela agregará valor aos Macroprocessos de Governança e de Apoio da Justiça Eleitoral em Goiás, nos processos de Gestão Institucional e Gestão de Tecnologia da Informação, respectivamente, bem como ao objetivo estratégico de Aperfeiçoar a Governança da Tecnologia da Informação, insertos no Mapa Estratégico deste Tribunal.

9. No âmbito do programa Gestão por Competências, em análise ao Dicionário de Competências Técnicas do TRE-GO, verifica-se que a ação enquadra-se no “Grupo 29. Governança de TI – Competência 29.01. Segurança da Informação”.

10. Em análise ao conteúdo programático (doc. PAD n. 51.137/2017), infere-se a pertinência das matérias abordadas no evento com as competências das unidades e, por conseguinte, às atribuições dos servidores – o curso abordará temas que proporcionarão o desenvolvimento de competências à Gestão de Continuidade de Negócios, o seu aprimoramento, implementação e aplicação em consonância com as normas relativas à Segurança da Informação e posterior Análise de Impacto de Negócios. Assim, contribuirá para a criação de mecanismos de aperfeiçoamento dos projetos de governança, para a otimização da aplicação de recursos, para a redução dos custos e para o alinhamento do setor de TI às estratégias de negócio, com o fortalecimento das bases da gestão sob uma linguagem estratégica.

11. Quanto ao investimento da capacitação em tela, os valores estão estimados no quadro



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2017 18:31:31

Por: NELCIVAN DE ANDRADE GOMES e outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

abaixo:

SERVIDOR	INSCRIÇÃO	DIÁRIAS (6,5)	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	PASSAGENS *	TOTAL
Marcílio Zaccarelli Bersaneti	R\$ 2.560,00	R\$ 2.730,00	R\$ 336,00	R\$ 89,22	R\$ 5.715,22
Paulo Sérgio Taira	R\$ 2.560,00	R\$ 2.730,00	R\$ 336,00	R\$ 89,22	R\$ 5.715,22
Total	R\$ 5.120,00	R\$ 5.460,00	R\$ 672,00	R\$ 178,44	R\$ 11.430,44

* Valores estimados com passagens rodoviárias.

12. Cumpre esclarecer que, conforme orientação, os deslocamentos a serviço para Brasília devem ser efetuados preferencialmente por meio dos carros do Tribunal ou de ônibus. As exceções devem ser avaliadas pela autoridade competente. No caso de deslocamentos em veículo próprio ou pertencente a este Regional, não será devido o auxílio deslocamento. Ainda, nos deslocamentos em veículo próprio, o servidor deverá encaminhar solicitação de reembolso dos valores gastos.

13. Ante o exposto, esta Seção de Capacitação entende, *s.m.j.*, não haver óbice à participação de Marcílio Zaccarelli Bersaneti e Paulo Sérgio Taira, quanto aos aspectos técnico-funcionais, no curso “Gestão de Continuidade de Negócios” a ser promovido pela empresa Escola Superior de Redes, em Brasília-DF, no período de 6 a 10/11/2017, em Brasília-DF, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas com inscrição e diárias e à multiplicação dos conhecimentos adquiridos, no prazo de 10 (dez) dias do encerramento do evento, de acordo com a Portaria TRE n. 479/2012.

É a informação.

Goiânia, 1º de agosto de 2017.

Nelcivan de Andrade Gomes
Analista Judiciário

Sofia Soares Pires
Chefe da Seção de Capacitação



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2017 18:31:31

Por: NELCIVAN DE ANDRADE GOMES e outros

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM
SUBSTITUIÇÃO

De acordo com as informações prestadas pela Seção de Capacitação. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento.

Goiânia, 1º de agosto de 2017.

Letícia Larissa Oliveira
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento em substituição



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2017 18:31:31

Por: NELCIVAN DE ANDRADE GOMES e outros